



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 30 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 879

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	2
Compras e Cotações	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 30 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 879

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 375/2022 de 29 de Agosto de 2022.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito em exercício do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **MONITOR DE CRECHE** para o (a) Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor(a) **KETILIN FERNANDA MACHADO**, portador (a) da CIRG nº **55.740.965-2**, CPF nº **463.540.438-25**, CTPS **27777/421**, aprovado(a) na **26ª (Vigésima-sexta)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2018** para o emprego de **MONITOR DE CRECHE**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 02A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de Agosto de 2022.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETOR DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 376/2022 de 29 de Agosto de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva, Sra Iracema Lucena de Lima Braym, Monitor de Creche, encontra-se afastada por motivo de doença, sem previsão de retorno às suas atividades laborativas;

Considerando que a servidora contratada temporariamente para substituir a servidora efetiva afastada pediu a quebra de seu contrato de trabalho;

Considerando que a ausência de profissional no local

onde a servidora afastada prestava seus serviços causa prejuízo no andamento dos serviços, sobrecarregando os demais servidores lotados na unidade escolar;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de MONITOR DE CRECHE;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **29/08/2023**, para prestar serviços como **MONITOR DE CRECHE**, o (a) Senhor (a) **NAIDIARA DE FATIMA FONSECA**, portador

(a) da CIRG nº **45.149.561-5**, CTPS **61295/386**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **45ª (Quadrágésima-quinta)** colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2018;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 2A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de Agosto de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETORA DEPTO. DE RECURSOSHUMANOS

Atos Administrativos

Compras e Cotações

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de Compras faz comunicar que estão abertas às cotações para:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CLORETO DE SÓDIO À 0,9% - 100 ML	BL	1800
2	CLORETO DE SÓDIO À 0,9% - 250 ML	BL	700
3	CLORETO DE SÓDIO À 0,9% - 500 ML	BL	300
4	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA 100 MG - PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	150
5	COMPLEXO B - POLIVITAMINICO - 2 ML	AMP	300

Os interessados em fornecer este produto, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Sandra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 30 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 879

Página 3 de 3

Os orçamentos e esclarecimentos referente as contratações deverão ser realizadas em até 03 (três) dias após a publicação.

Capela do Alto, 29 de Agosto de 2022.

.....